REQUERIMENTO 109/2005

Sarzedo, em 17 de junho de 2005.

"Requer a realização de Audiência Pública para prestação de contas nos termos do artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal"

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, na forma regimental, que seja expedito um ofício para o Executivo local solicitando a realização de Audiência Pública para prestação de contas nos termos do artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal .

Justificativa: De acordo com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o qual determina a realização de audiência pública para a prestação de contas do realizado pelo Poder Executivo local no 1º quadrimestre deste exercício. Ademais, conforme consta na Lei a referida audiência poderá ser realizada no prédio do Poder Legislativo local por ser este o poder fiscalizador desta municipalidade.

Contudo, aproveito o ensejo para agradecer aos pares desta Casa pelo apoio e compreensão do pedido em questão.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR GOMES
Vereador – PTB

Ofício nº: 99/2005
Serviço: Gab./Seplan
Assunto: Resposta ao requerimento nº 109/2005
Data: 20 de julho de 2005

Exmo Senhor Presidente,

Em cordial visita, cumprimento Vossa Excelência e os demais pares desta Egrégia Casa, quando encaminho-lhe resposta o requerimento nº 109/2005, de autoria do vereador Júlio César Gomes, solicitando a realização da "Audiência Pública" prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Conforme estabelece o art. 63 do mesmo diploma legal, o Município de Sarzedo tem que fazer a divulgação do cumprimento das meta semestralmente através do relatório de gestão fiscal e relatório resumido de execução orçamentária.

Em atenção ao requerimento do vereador e com o objetivo de fazer cumprir o dispositivo legal, solicito a Vossa excelência que peça ao Presidente da "Comissão de Fiscalização Financeira" ou de outra Comissão desta Câmara Municipal que responda pelo tema, que agende a audiência para apresentação dos relatórios que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo o que se apresenta para o momento reitero protestos de estima e apreço a todos os membros desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Recebemos dia 21/07/2005
Assinatura

Exmo Senhor
Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara Municipal
Sarzedo/MG

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG